

Gil
Almeida

Assinado de forma
digital por Gil Almeida
Dados: 2020.11.06
09:22:29 Z



CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia N.º CPG/8/2020

(alínea c), do nº1 do Art.º 20 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto)

**Fornecimento e montagem de pneus e reparações
correlacionadas, para as viaturas da ASSOL**

Índice

Parte I	3
CLÁUSULAS JURÍDICAS	3
Cláusula 1.ª Objeto	3
Cláusula 2.ª Contrato	3
Cláusula 3.ª Prazo de execução	3
Cláusula 4.ª Obrigações do Adjudicatário	4
Cláusula 5.ª Local do Fornecimento	4
Cláusula 6.ª Preço Base	4
Cláusula 7.ª Preço Contratual	4
Cláusula 8.ª Condições de Pagamento	4
Cláusula 9.ª Sigilo	4
Cláusula 10.ª Prazo de Garantia	4
10.1 - Garantia Adicional	5
Cláusula 11.ª Resolução por parte da ASSOL	5
Cláusula 12.ª Rescisão do contrato	5
Cláusula 13.ª Casos Fortuitos ou de Força Maior	5
Cláusula 14.ª Foro Competente	5
Cláusula 15.ª Comunicações e notificações	6
Cláusula 16.ª Lei Aplicável	6
Parte II	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
Cláusula 1.ª Âmbito do Objeto Contratual	6
Cláusula 2.ª Descrição dos lotes, com especificações técnicas	6

Parte I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª Objeto

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento e montagem de pneus e reparações correlacionadas, para as viaturas da ASSOL, de acordo com todos os elementos estabelecidos no presente caderno de encargos.

O presente Caderno de Encargos compreende a aquisição por lotes (de acordo com o nr.1 do artigo 46-A), sendo cada um deles constituído pelo local de fornecimento, podendo os concorrentes apresentar proposta para todos os lotes ou para um único lote, não sendo permitidas propostas variantes, sendo certo que não poderá apresentar mais que uma proposta para cada lote.

Cláusula 2.ª Contrato

1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) O suprimento dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário;

2. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme anexo II do CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas na alínea b), d), e) e i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro com as devidas adaptações do Decreto- Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 3.ª Prazo de execução

O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

- a) Pelo prazo de dois anos;

b) Ou até ao limite do preço contratual.

Cláusula 4.ª Obrigações do Adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a fornecer os bens/serviços à entidade adjudicante, conforme as referências, prazos de entrega e requisitos do fornecimento definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais.

Cláusula 5.ª Local do Fornecimento

Os bens/serviço objeto do contrato serão fornecidos pelo adjudicatário nas suas oficinas, segundo indicação e de acordo com as necessidades.

Cláusula 6.ª Preço Base

O preço máximo que a entidade se propõe a adjudicar é de **17.000€**, (dezassete mil euros), sendo a sua divisão por lote:

Lote 1 – 13.000€ (treze mil euros)

Lote 2 - 4.000€ (quatro mil euros)

Cláusula 7.ª Preço Contratual

Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ASSOL pagará o preço base, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.ª Condições de Pagamento

Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à ASSOL a correspondente fatura com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.

Cláusula 9.ª Sigilo

O Adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da Entidade Adjudicante.

Cláusula 10.ª Prazo de Garantia

O adjudicatário é responsável por assegurar as garantias legais ou comerciais dos produtos fornecidos.

10.1 - Garantia Adicional

O fornecedor obriga-se a substituir os pneumáticos que apresentem um desgaste excessivamente rápido, sendo que a experiência da ASSOL demonstra que em viaturas pesadas de passageiros os pneus têm tido uma duração nunca inferior a:

- Nas viaturas ligeiras de passageiros 9 lugares e nas pesadas de passageiros de 19, esse valor tem sido de 10 000Km;
- Nas viaturas ligeiras de 5 lugares o valor de referência tem sido 15 000Km;

Cláusula 11.ª Resolução por parte da ASSOL

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a ASSOL pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das especificações técnicas anexas ao caderno de encargos e que fazem parte integrante do mesmo;
- b) A falta de cumprimento, em devido tempo, das suas obrigações contratuais.

Cláusula 12.ª Rescisão do contrato

O incumprimento por parte da entidade adjudicatária, implicará a faculdade da ASSOL resolver o contrato, sem prejuízo do inerente direito a indemnização, nos termos legais.

Cláusula 13.ª Casos Fortuitos ou de Força Maior

- a) Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.
- b) A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 14.ª Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Cláusula 15.ª Comunicações e notificações

As comunicações e notificações entre as partes devem ser dirigidas para as respetivas sedes.

Cláusula 16.ª Lei Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos aplica-se, com as devidas adaptações o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro com as devidas adaptações do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

Parte II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 1.ª Âmbito do Objeto Contratual

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento e montagem de pneus e reparações correlacionadas, para as viaturas da ASSOL, de acordo com todos os elementos estabelecidos no presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª Descrição dos lotes, com especificações técnicas

Lote 1 – Oliveira de Frades

Lote	Matricula	Ano	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada	Medidas Pneus
1	87-07-CS	1993	Renault	Express	Ligeiros passageiros	1239	155/80 R13
	01-LQ-50	2011	Renault	Clio	Ligeiros passageiros	1149	165/65 R15
	30-44-LV	1998	Renault	Kangoo	Ligeiros passageiros	1149	165/70 R13
	84-46-VD	2003	Opel	Corsa - C	Ligeiros passageiros	1199	175/65 R14
	46-OR-26	2014	FIAT	Punto	Ligeiros passageiros	1242	185/55 R15
	19-RM-32	2016	KIA	Rio	Ligeiros passageiros	1248	185/65/R15
	19-RM-79	2016	KIA	Rio	Ligeiros passageiros	1248	185/65/R15
	65-PZ-34	2015	Hyundai	I20	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15
	48-PV-17	2015	Hyundai	I20	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15

90-14-LI	1998	Renault	Trafic	Ligeiros passageiros	2499	185/75 R14
59-77-TR	2002	Renault	Master	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16
40-55-MB	1998	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	195/70 R15
37-28-LV	1998	Mercedes	412	Pesados passageiros	2874	195/70 R15C
77-40-ON	1999	Mercedes	412	Pesados passageiros	2874	195/70 R15C
88-13-SB	2001	Mercedes	108 CDI	Ligeiros passageiros	2148	195/70 R15
75-IM-19	2009	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2464	215/65 R16
76-OP-98	2014	Opel	Vivaro	Ligeiros passageiros	1995	215/65 R16C
94-VJ-42	2018	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	225/65 R16
64-62-ZC	2004	Volkswagen	Transporter	Ligeiros passageiros	1896	205/65 R16
70-CN-76	2001	Mercedes	Benz	Ligeiros passageiros	2148	225/70 R15
24-70-TR	2002	Renault	Master	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16C
AC-12-JC	2020	Kia	VG	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15
AC-87-JB	2020	Kia	VG	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15

Lote 2 – S. Pedro do Sul

Lote	Matricula	Ano	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada	Medidas Pneus
2	67-20-SZ	2002	Renault	Kangoo	Ligeiros passageiros	1149	165/70 R14
	98-42-VJ	2003	Opel	Movano	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16C
	94-VJ-43	2018	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	225/65 R16
	16-PB-74	2014	Renault	Master	Pesados passageiros	2299	195/75 R16C

1 - O conjunto de serviços designados por fornecimento e montagem de pneus e reparações correlacionadas, inclui nomeadamente os seguintes serviços:

Fornecimento e montagem de pneus novos e calibragem das rodas;

Alinhamento de direção;

Reparação de furos;

Viragem de pneus, com calibragem;

Substituição de válvulas;

Taxas de Eco Valor.

2 - Apresentação das propostas

As propostas devem ser feitas por lote, descriminando os preços unitários para cada uma das peças e custo hora de mão-de-obra, de acordo com tabela I.

Oliveira de Frades, 27 de outubro de 2020

A Direção

Tabela I

Lote	Matrícula	Ano	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada	Medidas Pneus	Localização	Custos unitários (valor em euros)					
									Fornecimento e montagem de Pneus Novos e calibragem das rodas (1)	Alinhamento direção (2)	Reparação de furos (3)	Viagem de pneus, com calibragem (4)	Substituição de válvulas (5)	Taxa de Ecovalor (6)
1	87-07-CS	1993	Renault	Express	Ligeiros passageiros	1239	155/80 R13	Oliveira de Frades						
	01-LQ-50	2011	Renault	Clio	Ligeiros passageiros	1149	165/65 R15	Oliveira de Frades						
	30-44-LV	1998	Renault	Kangoo	Ligeiros passageiros	1149	165/70 R13	Oliveira de Frades						
	84-46-VD	2003	Opel	Corsa - C	Ligeiros passageiros	1199	175/65 R14	Oliveira de Frades						
	46-OR-26	2014	FIAT	Punto	Ligeiros passageiros	1242	185/55 R15	Oliveira de Frades						
	19-RM-32	2016	KIA	Rio	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						
	19-RM-79	2016	KIA	Rio	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						
	65-PZ-34	2015	Hyundai	I20	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						
	48-PV-17	2015	Hyundai	I20	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						
	90-14-LI	1998	Renault	Traffic	Ligeiros passageiros	2499	185/75 R14	Oliveira de Frades						
	59-77-TR	2002	Renault	Master	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16	Oliveira de Frades						
	40-55-MB	1998	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	195/70 R15	Oliveira de Frades						
	37-28-LV	1998	Mercedes	412	Pesados passageiros	2874	195/70 R15C	Oliveira de Frades						
	77-40-ON	1999	Mercedes	412	Pesados passageiros	2874	195/70 R15C	Oliveira de Frades						
	88-13-SB	2001	Mercedes	108 CDI	Ligeiros passageiros	2148	195/70 R15	Oliveira de Frades						
	75-IM-19	2009	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2464	215/65 R16	Oliveira de Frades						
	76-OP-98	2014	Vivaro	Ligeiros passageiros	1995	215/65 R16C	Oliveira de Frades							
	94-VI-42	2018	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	225/65 R16	Oliveira de Frades						
	64-62-ZC	2004	Volkswagen	Transporter	Ligeiros passageiros	1896	205/65 R16	Oliveira de Frades						
	70-CN-76	2001	Mercedes	Benz	Ligeiros passageiros	2148	225/70 R15	Oliveira de Frades						
	24-70-TR	2002	Renault	Master	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16C	Oliveira de Frades						
	AC-12-JC	2020	Kia	VG	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						
	AC-87-JB	2020	Kia	VG	Ligeiros passageiros	1248	185/65 R15	Oliveira de Frades						

Lote	Matrícula	Ano	Marca	Modelo	Categoria	Cilindrada	Medidas Pneus	Localização	Custos unitários (valor em euros)					
									Fornecimento e montagem de Pneus Novos e calibragem das rodas (1)	Alinhamento direção (2)	Reparação de furos (3)	Viagem de pneus, com calibragem (4)	Substituição de válvulas (5)	Taxa de Ecovalor (6)
2	67-20-SZ	2002	Renault	Kangoo	Ligeiros passageiros	1149	165/70 R14	São Pedro do Sul						
	98-42-VJ	2003	Opel	Movano	Ligeiros passageiros	1870	195/65 R16C	São Pedro do Sul						
	94-VJ-43	2018	Renault	Master	Ligeiros passageiros	2499	225/65 R16	São Pedro do Sul						
	16-PB-74	2014	Renault	Master	Pesados passageiros	2299	195/75 R16C	São Pedro do Sul						

